



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CMES Francisco Domingos da Silva

EMENTA: Recredencia o CMES Francisco Domingos da Silva, nesta Capital, autoriza a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU N° 03469128-6

PARECER: 0521/2005

APROVADO: 24.08.2005

I – RELATÓRIO

Credenciada, anteriormente, pelo Parecer nº 0046/2001, deste Conselho, o CMES Francisco Domingos da Silva, por sua diretora, Maria de Lourdes Gomes de Lima, solicita o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal e tem como secretária Raimunda Couto do Amaral, com Registro nº 3348/SEDUC.

A escola apresenta boas instalações físicas e conforme fotografias apenas ao processo houve reforma e ampliação do prédio.

Apresenta, ainda: CNPJ nº 01.737.069/0001-65, comprovantes de entrega do censo escolar, relação do corpo docente, currículo, Decreto de criação, ato de nomeação, PDE, Projeto Pedagógico, regimento, relação do enriquecimento do acervo bibliográfico, relação do corpo docente, fotografias das instalações, laboratório de ciências, projeto da biblioteca e projeto de educação de jovens e adultos.

O corpo docente é composto de cinquenta e cinco professores, dos quais cinquenta estão devidamente habilitados, e cinco, autorizados pelo CREDE – 21.

O Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano de Trabalho Anual – PTEA, estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0521/2005

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do CMES Francisco Domingos da Silva, nesta Capital, à autorização do funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC